



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS PUBLICADO

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35


DATA 21 / 12 / 2021

ATRAVÉS MURAL CAMARA MUNICIPAL
DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG

PUBLICADO DECRETO Nº 147 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

DATA 21 / 12 / 2021
ATRAVÉS MURAL PREFEITURA
MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
DE MINAS - MG.

*"Institui Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais e dá outras providências"*


Assinatura

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 267/2006;

Considerando que o feriado municipal de 22 de dezembro, dia da Emancipação Política do Município de Brasilândia de Minas – MG, este ano será comemorado na quarta-feira;

Considerando as festividades natalícias e de final de ano.

Considerando a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos;

Considerando que não haverá prejuízos ao funcionamento dos serviços essenciais prestados à comunidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais nos dias 23/12/2021, 24/12/2021 e 31/12/2021, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

Parágrafo único - Não se enquadra no caput deste artigo os serviços essenciais da área da saúde de urgência e emergência e da Secretaria de Obras e Serviços Públicos na coleta de lixo urbano

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Brasilândia de Minas, 21 de dezembro de 2021.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito

